



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2130 – Ano 9

Sexta - Feira, 14 de dezembro de 2018

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Edital de Intimação.....	4
Aviso de Alteração.....	4
Extrato Termo Aditivo.....	5

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1291/18, de 6 de dezembro de 2018.

Modifica o nome da servidora constante no Decreto nº 113/SA/2003 de 6 de fevereiro de 2003.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o documento de identidade RG 4.141.07, expedida na data de 26 de outubro de 2018, resolve:

ALTERAR

de Doris Maria Bilibio Paes de Camargo para **DORIS MARIA BILIBIO**, matrícula nº 54.968, CPF nº 627.995.689-04, Professor IV – Educação Física, a nomeação constante no Decreto nº 117/SA/2003, bem como no Termo de Posse assinado em 11 de fevereiro de 2003.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 1292/18, de 7 de dezembro de 2018.

Designa Comissão Processual Disciplinar Permanente e revogam-se os Decretos SG/nºs 956/17, 501/18 e 625/18.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com ao art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, resolve:

DESIGNAR

DAIANA SILVEIRA COLOMBO DIETER, JUCELIA VARGAS VIEIRA DE JESUS e SIMONE DE OLIVEIRA PICOLO para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processual Disciplinar Permanente, criada pelo Decreto SG/nº 566/09, de 3 de julho de 2009.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.



DECRETO SG/nº 1299/18, de 10 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre o recesso de final de ano dos servidores públicos municipais e suspende a contagem dos prazos inerentes aos atos, procedimentos e processos administrativos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,
DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido o recesso de final de ano para os servidores públicos lotados no Paço Municipal, Pátio de Máquinas, Fundações Públicas Municipais e CRICIUMAPREV no período de **24 de dezembro de 2018 a 6 de janeiro de 2019**.

Parágrafo único – Os serviços especializados e de referência em saúde, Vigilância em Saúde, Pronto-Atendimento, Unidades Básicas e CAPS, a Rede Municipal de Ensino e o PROCON não serão abrangidos pelo disposto neste Decreto.

Art.2º No período de recesso, os Secretários Municipais, bem como os Presidentes das Fundações, deverão organizar escalas de plantão nos setores considerados prioritários, sendo que nos serviços considerados de natureza essencial, o funcionamento não será alterado.

Art.3º Dos dias de recesso, serão descontados 06 (seis) dias úteis dos servidores públicos municipais, quando do usufruto das férias, ocasião em que perceberão os valores correspondentes.

§1º Poderá o servidor, devidamente autorizado pelo secretário da pasta, mediante memorando a ser encaminhado à Gerência de Gestão de Pessoas / RH, compensar os 06 (seis) dias, mediante banco de horas.

§2º Quando não for possível o desconto dos dias ou a compensação, por motivo de exoneração ou demissão do servidor, fica autorizado o Poder Executivo a deduzir das verbas porventura devidas, os valores correspondentes e, caso inexistentes, deverá o servidor ressarcir ao erário o referido valor.

Art. 4º Durante o período previsto no art. 1º deste Decreto, ficam suspensos o expediente e os prazos inerentes aos atos, procedimentos e processos, inclusive os administrativos/sindicâncias em trâmite no Município, bem como as atividades relacionadas ao fornecimento de cópias, protocolos e demais atos públicos.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *caput* do art. 4º os prazos e protocolos, referentes aos processos licitatórios.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
rf/acsfy/erm.

DECRETO SG/nº 1305/18, de 10 de dezembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 3 de dezembro de 2018, **OSMAR DE MENEZES FILHO**, matrícula nº 65.752, do cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo DASI-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, nomeado em 26/11/2018 pelo Decreto SG/nº 1249/18.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.



DECRETO SG/nº 1306/18, de 11 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 216, de 25 de maio de 2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR,

a partir desta data, **ADEMIR GOMES** matrícula nº 65.732, do cargo em comissão de Gerente de Pavimentação, símbolo DASI-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, nomeado em 20/07/2018 pelo Decreto SG/nº 816/18.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 11 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1307/18, de 11 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR,

a partir desta data, **TACIANO RAMOS PEREIRA**, matrícula nº 65.436, do cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo DASI-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, nomeado em 04/07/2016 pelo Decreto SG/nº 1335/16, com alteração efetuada pelo Decreto SG/ nº 500/17.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 11 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1316/18, de 12 de dezembro de 2018.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 163 da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art.1º Ficam os servidores **DAIANA SILVEIRA COLOMBO DIETER**, ocupante do cargo de Orientadora Pedagógica, matrícula 54.567, lotada na Secretaria de Educação do Município, **SIMONE DE OLIVEIRA PICOLO**, ocupante do cargo de Orientadora Pedagógica, matrícula 56.148 e **JUCÉLIA VARGAS VIEIRA DE JESUS**, ocupante do cargo de Professora, matrícula 53.391, lotada no SISERP, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Criciúma/SC, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades denunciadas referente ao servidor R.C. matrícula nº 27.422, Professor admitido em caráter temporário – ACT pela Secretaria de Municipal de Educação, no Processo Administrativo nº 546400/2018, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.2º Este Decreto entre em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
DSCD/erm

Edital de Intimação

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

EDITAL Nº 010/FAMCRI/2018

Auto de Infração Ambiental nº 1122.

Data: 01/11/2018.

Processo Administrativo nº 10405/2018

Multa Simples: R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).

Penalidade: Art. 38 e 60 c/c art. 15, inciso II, alínea "I", da Lei Federal nº 9.605/98; Artigos 43 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Autuada: Helena Puziski Dalmolin

CPF: 669.923.709-87.

Pelo presente, nos termos dos arts. 6º inc. V da Lei nº 6.938 /81 c/c artigo 70, § 1º, da Lei nº 9.605/98, fica a Autuada, a Sra. **Helena Puziski Dalmolin** INTIMADA, do despacho de Penalidades, para que no prazo de 20 (vinte) dias apresente defesa administrativa, a qual foi aplicada a Sanção Administrativa Ambiental de **MULTA SIMPLES**.

Para ciência da infratora, é expedido o presente Edital e publicado em Diário Oficial, conforme dispõe o Art. 96, §1º, inciso IV do Decreto Federal 6.514/2008.

O prazo acima referido entra em vigor na data da publicação deste Edital.

Criciúma/SC, 13 de dezembro de 2018.

ANEQUÊSSELEN B. FORTUNATO - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma– FAMCRI. Presidente

Aviso de Alteração

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 360/PMC/2018

Processo Administrativo nº. 543363

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** por intermédio da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimentos dos interessados, a **ALTERAÇÃO** introduzida no Edital acima epigrafado, em virtude de erros de multiplicação da planilha orçamentária do objeto 1, em relação ao item 1.1.:

a) **onde se lê:**....o item 1.1. da planilha orçamentário do Objeto 1 = R\$14.774,45....**leia-se** R\$29.548,90.

b) **onde se lê:**....no item 1.0 (serviços iniciais) do Objeto = R\$125.343,95....**leia-se**....R\$140.118,40.

c) **onde se lê:**...valor Total do objeto 1 = R\$3.172.344,20....**leia-se** R\$3.187.118,65.

d) **onde se lê:**...valor Total Global = R\$9.535.973,23....**leia-se** R\$9.550.747,68.

e) No corpo do Edital, item 05 – DAS PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope Nº 2, subitem 5.1.1, letra "g", **onde se lê:**...o valor do orçamento oficial (Planilha Orçamentária), que é de R\$9.535.973,23 (Nove milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e três centavos),....**leia-se**....o valor do orçamento oficial (Planilha Orçamentária), que é de R\$9.550.747,68 (Nove milhões, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

O valor referente ao Objeto 2 permanece inalterado.

Feita as alterações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital alterado poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL "MARCOS ROVARIS", 13 de dezembro de 2018.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (assinado no original)



Extrato Termo Aditivo

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 2022/2018, registrado no Depto de Apoio Administrativo sob o nº **2052**,

PARTÍCIPIES: Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente - CMDCA, através da Secretaria Municipal da Assistência Social e do outro lado a Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Região Carbonífera – AMA - REC.

DO OBJETO: alterar a devida dotação orçamentária para o repasse dos recursos e o presente aditivo também tem como finalidade anular o Aditivo nº 2040, assim este entrando em vigor.

DATA: Criciúma-SC, 11 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Paulo Cesar Bitencourt, pela Secretaria de Assistência Social, Edevilson Manoel Pereira, pelo CMDCA e Helio Dias, pela AMA-REC.

EXTRATO – ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 2003/2018, registrado no Depto de Apoio Administrativo sob o nº **2051**,

PARTÍCIPIES: Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente - CMDCA, através da Secretaria Municipal da Assistência Social e do outro lado o Bairro da Juventude dos Padres Rogacionista.

DO OBJETO: alterar a devida dotação orçamentária para o repasse dos recursos e o presente aditivo também tem como finalidade anular o Aditivo nº 2039, assim este entrando em vigor.

DATA: Criciúma-SC, 11 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Paulo Cesar Bitencourt, pela Secretaria de Assistência Social, Edevilson Manoel Pereira, pelo CMDCA e José Altair Back, pelo Bairro da Juventude.
